

PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E SUPERVISAO EIRELI, pelo menor valor R\$ 1.151.489,82 (um milhão, cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças
Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Lucas Alberto Vissotto Júnior, conforme delegação de competência constante na Portaria nº 5.593, de 21/09/2020 (6533922). **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, representada neste ato pelo General de Divisão MARCELO ARANTES GUEDON. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada TED-039/2017. **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão da 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra ao Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017 que visa a execução dos serviços de manutenção (conservação e recuperação) na BR-222/PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (no que não houver sido revogado), no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber), na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2020, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Relato nº. 235/2020, o qual foi incluído na Ata da 46ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 16 de novembro de 2020 e demais normas regulamentares da matéria. **VALOR:** O valor passa a ser de R\$ 21.593.061,56 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e três mil sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **EFICÁCIA:** Terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. **PROCESSO Nº:** 50600.512751/2017-30. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, Marcelo Almeida Pinheiro Chagas. **CNPJ DA UNIDADE GESTORA:** CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00. **ENTE FEDERADO BENEFICIADO:** Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG. **CNPJ DO ENTE FEDERADO BENEFICIADO:** 18.338.178/0001-02. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Compromisso Técnico e Financeiro DIF/TT nº 646/2011. Tem por finalidade retificar as cláusulas do 2º Termo aditivo de Rerratificação ao Termo de Compromisso Técnico e Financeiro DIF/TT nº 646/2011, em virtude de erro material no seu texto. a) Prorrogar o prazo de vigência em 366 (trezentos e sessenta e seis) dias consecutivos transferindo de 30 de dezembro de 2021 para 30 de dezembro de 2022; e b) Fica acrescido o valor global em R\$ 15.277.624,65 (quinze milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 12.222.099,72 de repasse e R\$ 3.055.524,93 de contrapartida alterando o valor de R\$ 81.252.250,76 (oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) sendo R\$ 64.962.762,65 de repasse e R\$ 16.289.488,11 de contrapartida, para R\$ 96.529.875,41 (noventa e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 77.184.862,37 de repasse e R\$ 19.345.013,04 de contrapartida. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado e tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993; no Decreto nº 93.872 de 23/12/86; no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007; na Instrução Normativa nº 01, de 04/10/2007, do Ministério dos Transportes; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 424, de 30/12/2016; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 342, de 05/11/2018; e decorre de aprovação do Relato pela Diretoria Colegiada do DNIT. **Processo nº** 50600.013677/2011-88. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2020. **VIGÊNCIA:** 30/12/2021 para 30/12/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 68/2020

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável o formulário disponibilizado no Portal de Multas deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<http://servicos.dnit.gov.br/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas de Trânsito, Brasília/DF, CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 29.973 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três).

ANA CLAUDIA RODRIGUES AMARAL
Autoridade de Trânsito do DNIT

AVISO DE CANCELAMENTO

A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (DIR) do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT) comunica que, em virtude de equívoco na motivação e na justificativa ensejadora da publicação do Aviso de Suspensão (SEI nº 6918552), publicado na Página 128, Seção 3, do Diário Oficial da União, de 18 de novembro de 2020, a referida publicação está cancelada.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Diretor
Substituto

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Celebrado Entre Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel / Claro S.A.
PROCESSO Nº: 50623.001688/2019-12.
DEVEDORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
CNPJ DEVEDORA: 04.892.707/0001-00.
CREDORA: Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel / Claro S.A.
CNPJ CREDORA: 40.432.544/0001-47.
VALOR: R\$ 4.429,02 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos).
OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à ausência de pagamento à Empresa, que não apresentou em época oportuna as faturas listadas no processo em epígrafe, no âmbito do Contrato nº 713/2014, cujo objeto é Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), modalidades Local DDR e Longa Distância para atender a SR-TO/DNIT.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Alagoas, FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO. **PERMISSIONÁRIA:** GÁS DE ALAGOAS S.A. (ALGÁS), representada pelo seu DIRETOR-PRESIDENTE, JOSÉ EDIBERTO DE OMENA e pelo seu DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL, JOÃO PAULO MESQUITA VILLELA. **INSTRUMENTO:** Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº 26-004/2020 - SEOP - COENGE - AL. **RESUMO DO OBJETO:** A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio das seguintes rodovias federais: BR-104/AL, no trecho: DIV PE/AL-PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ), subtrecho: PNV/2008 - 104BAL0690 - ENTR BR-316 (TABULEIRO DO MARTINS) - PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ), segmento entre 0 km 98+500m e 0 km 102+500m, numa extensão de 4.000 m por 60 cm de largura, perfazendo uma área total de 2.400 m². (Conforme 2º Termo Aditivo ao PG-057/2001 - Proc.50600.002150/2002-37). BR-104/AL, no trecho: DIV.PE/AL-PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ), subtrecho:PNV 104BAL0630 ao 104BAL0670 - ENTR BR-101(A) - ENTR BR-316 (TABULEIRO DO MARTINS), segmento entre 0 km 82,65 e 0 km 97,60, numa extensão de 14.950m por 0,5524 m de largura com área total de 8.258,38 m². (Conforme 1º Termo Aditivo ao CPEU 102/2004 - Proc. 50620.000104/2004-27). BR - 101/AL, no trecho: DIV PE/AL ao DIV AL/SE, subtrecho: ENTR AL-110 (P/ARAPIRACA) ao ENTR AL-225(A), PNV: 101BAL0870, segmento (ocupação transversal) no km 200 + 620m, numa extensão de 80,00m (largura da faixa existente), ocupando a área total de 44,00m² (Largura do tubo 0,15m + folga de 0,20m para cada lado = largura total da ocupação 0,55m). (Conforme CPEU 849/2013 - Proc. 50620001040/2013-72). BR-424/AL, no trecho: Div. PE/AL-Entr. BR-316/Entr. AL-101(B) (Porto de Maceió), Subtrecho: Entr. BR-316(B)-Entr. AL-101(A)(Ilha de SantaRita), PNV 424BAL0310, segmento (ocupação longitudinal) no km 102,400- km 103,890, extensão 1.490,00m, lado direito, com área total de 759,90m²). (Conforme CPEU 688/2014 - Proc. 50620.000668/2014-31). BR-101/AL, no trecho: DIV PE/AL à DIV AL/SE, subtrecho: SNV 101BAL0660 e 101BAL0680, ENTR. BR-104(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS ao ENTR. BR-104 (B), segmento (ocupação longitudinal) no segmento do km 74 + 150 m ao km 79 + 100 m, numa extensão de total de 4.950,00 m e largura de cálculo de 0,55 m, e travessia no km 75 + 360, numa extensão total de 50,00 m e largura cálculo de 0,50 m, perfazendo uma área total de 2.747,00 m²). (Conforme Portarias de Aprovação do Projeto - Proc. 50620.001566/2019-48). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Alagoas, datado de 23/11/2020, por meio do documento SEI nº 6956142. **VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR:** Por força da decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 1.705.902-DF (ORIGINÁRIO Nº 0014871-79.2005.4.01.3400), conforme Parecer de Força Executória para cumprimento de determinação judicial, a cobrança dos valores previstos nesse item fica integralmente suspensa. **PRAZO:** 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. **PROCESSO nº** 50620.000438/2020-11. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: SR-00629/2016, Processo nº 50601.000267/2013-29, Contratante: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratante: 04.892.707/0001-00, Contratada: LAGHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Contratada: 01.057.727/0001-78. Objeto: 9º Termo Aditivo de rerratificação e de prorrogação de prazo sem reflexo financeiro ao Contrato SR-00629/2016, por 90 dias consecutivos, elevando o prazo de vigência para 855 dias consecutivos, passando o vencimento de 25/11/2020 para 23/02/2021, com início a partir de 26/11/2020. **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e na Cláusula Sexta do Contrato SR-00629/2016. **Vigência:** 26/11/2020 a 23/02/2021. **Data da assinatura:** 24/11/2020.

COORDENAÇÃO 2-SRE-AM

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 UASG 393009

Processo nº 50601.000675/2019-76. RETIFICA o Termo de Doação publicado no DOU de 07/02/2020, Edição 27, Seção 3, Página 117.

No item 1 do Anexo I:

ONDE SE LÊ: Pick-up Mitsubishi, Placa JXK-7694, cor: branca, ano: 2007, modelo: 2008, marca: MMC/L200 4X4 GL, chassi 93XGNK74080737014;

LEIA-SE: Pick-up Mitsubishi, Placa JXK-7584, cor: branca, ano: 2007, modelo: 2008, marca: MMC/L200 4X4 GL, chassi 93XGNK7408C736999.

No item 3 do Anexo I:

ONDE SE LÊ: Pick-up Mitsubishi, Placa JXK-7804, cor: branca, ano: 2007, modelo: 2008, marca: MMC/L200 4X4 GL, chassi 93XGNK7408736827;

LEIA-SE: Pick-up Mitsubishi, Placa JXK-7804, cor: branca, ano: 2007, modelo: 2008, marca: MMC/L200 4X4 GL, chassi 93XGNK7408C736827.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe de Cadastro e Licitação do Departamento Nacional De Infraestrutura E Transportes, no uso de suas atribuições constantes do art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 06 de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101 em 28/05/2019, seção 01, págs. 27/30 e com fulcro no art. 10, § 1º desta mesma Instrução Normativa, NOTIFICA a empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.006.152/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50605002282/2020-09, em razão do descumprimento do edital Pregão 202/2020-05, firmado com esta Autarquia, cujo objeto é contratação de empresa para execução de Serviços de Implantação de Passarela sobre a Rodovia BR 242/BA, Trecho: Entr. BR 420 -DIV BA/TO, Subtrecho:Entr.BA-407 (Ruy Barbosa)-Entr.BA-487 (Boa Vista do Tupim), Segmento: Ponto Localizado - km 247,22.24.1.2. Desta forma, fica intimada a empresa da notificação prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de até 10 (dez) dias úteis para interposição da Defesa prévia, restando caracterizado o direito ao Contraditório e Ampla Defesa.

CÁSSIA ALESSANDRA B. DE ANDRADE XAVIER
Chefe do Setor de Cadastro e Licitações

